



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

NUP Nº 31032.002873/2025-70

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Este processo administrativo destina-se à aquisição de cubas de aço inox caixas térmicas e carros suportes para caixas térmicas verticais, com o objetivo de estruturar e aprimorar a logística de distribuição de refeições no refeitório do **Centro de Humanidades (CH), campus Fátima**, vinculado aos **Restaurantes Universitários da FUNECE**. A aquisição desses equipamentos é essencial para garantir o acondicionamento, o transporte e a conservação térmica adequados dos alimentos preparados no Restaurante Universitário do Campus Itaperi até o refeitório do Campus Fátima, assegurando que as refeições sejam entregues em condições ideais de consumo. Com a utilização de equipamentos modernos e apropriados, será possível manter os padrões de qualidade e segurança alimentar, evitando contaminações, garantindo a preservação da temperatura adequada e otimizando o processo de distribuição. Além disso, a aquisição contribuirá para a redução de desperdícios, a agilidade no fornecimento das refeições e a promoção da economicidade e da sustentabilidade das operações.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. O presente serviço é respaldado pela NLLC 14.133/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 35.322/2023 e demais normativos inerentes à matéria de licitação e compras no âmbito do Governo do Estado do Ceará.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Verificou-se a necessidade de aquisição de equipamentos essenciais para prover o pleno funcionamento do Refeitório do CH, assegurando a prestação do serviço de alimentação em conformidade com os padrões de qualidade e



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

segurança exigidos. Para tanto, fazem-se necessárias as seguintes aquisições: **cubas de aço inox** para o acondicionamento adequado dos alimentos; **caixas térmicas** destinadas ao armazenamento seguro dos alimentos durante o transporte; e **carros suportes para caixas térmicas verticais**, que possibilitarão o deslocamento eficiente das cubas até o refeitório, garantindo a logística correta para o fornecimento das refeições. A medida, portanto, visa não apenas otimizar a infraestrutura já existente, assegurando a conservação térmica e a integridade dos alimentos transportados, mas, também, promover o uso racional e eficiente dos recursos públicos, minimizando desperdícios e ampliando os benefícios oferecidos à comunidade acadêmica.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta dos recursos financeiros e orçamentários disponíveis à FUNECE por meio do Tesouro Estadual.

5. FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. Por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do seu valor, **o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa**, conforme prevê o art .95 da NLLC 14.133/2021.

5.2. Para fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da FUNECE.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na Nota de Empenho.



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

7.2. O pagamento somente será efetivado mediante atesto do Gestor Técnico do Contrato que observará, obrigatoriamente, os valores e quantidades emitidos na fatura.

7.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados sob qualquer hipótese.

8. LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA.

8.1. A presente contratação deverá atender ao seguinte endereço:

- **Restaurante Universitário do Campus ITAPERI**, localizado na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi, Fortaleza - CE, 60714-903.
(85) 3101-9677 / 9815

9. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

9.1 A descrição do item, quantidades a serem adquiridas, imagens do equipamento atual e suas especificações, podem ser consultadas em planilha anexa - **Ver: Anexo I.**

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A Administração Pública obriga-se a:
- 10.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto contratado de acordo com fulcro na legislação prevista no Item 2 deste Termo de Referência.
- 10.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado pela Administração Superior, especialmente designado para este fim pela contratante e de acordo com o que prevê a NLLC 14.133/2021, doravante denominado apenas Fiscal do Contrato.
- 10.4. Receber, com o auxílio do Fiscal do Contrato indicado por cada órgão/setor receptor de bens que integram a contratação, o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, certame e seus anexos.
- 10.5. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente, com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

- 10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, certame e seus anexos.
 - 10.9. Aplicar as sanções contratuais previstas neste Termo de Referência e seus anexos nos casos de inadimplemento total ou parcial do contrato.
 - 10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.**
- 11.1. Compromete-se a entrega do objeto contratado conforme o disposto na planilha de especificação técnica deste Termo de Referência e conforme todas as regras e especificações presentes na modalidade de compra a ser realizada a aquisição.
 - 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou entregues em desconformidade com os requisitos consignados neste Termo de Referência.
 - 11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 11.5. Manter, durante toda a execução do compromisso/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
 - 11.6. Manter-se regular no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará - CRC.



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

12. SANÇÕES.

- 12.1. Caso o fornecedor descumpra as normas e regras previstas deste Termo de Referência (TR) e/ou na modalidade de compra a ser executada incorrerá nas sanções previstas na NLLC 14.133/2021.

Fortaleza, 24 de Março de 2025.

Fernando Antônio Alves dos Santos
Pró-Reitor de Administração da FUNECE

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos
Presidente da FUNECE